



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

---

## **EDITAL PROEG N° 13/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) discentes do curso de **Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas** da UFPA – Campus Belém, nos termos da lei n° 11.180/2005, portaria n° 343/2013 e portaria MEC n° 976/2010 (república no DOU n° 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

#### **1.1. CARACTERIZAÇÃO**

- 1.1.1. O presente edital alinha-se aos princípios jurídicos e obedece aos dispositivos legais, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e estabelecem procedimentos, logo, por critério, a existência de normas incompatíveis, prevalece a hierarquicamente superior - *lex superior derogat legi inferior* - a saber: Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o PET; Portaria n° 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010; Portaria n° 976, de 27 de julho de 2010 - atualizada pela Portaria no 343/2013; e Resolução n° 36, de 24 de setembro de 2013, que estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- 1.1.2. O PET se constitui em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nas instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.1.3. O PET Ciências Biológicas da UFPA é um espaço interdisciplinar de articulação de ensino, pesquisa e extensão, que visa contribuir para a elevação da qualidade de formação dos estudantes de graduação e promoção do sucesso acadêmico, pautada numa educação emancipatória e transformadora.
- 1.1.4. Os discentes, tanto bolsistas como não bolsistas, no programa de educação tutorial, estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos.

#### **1.2. OBJETIVOS**

- 1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas a partir das melhores práticas, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interprofissional;

- 1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas de ensino na graduação;
- 1.2.7. Contribuir para a consolidação e disseminação da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.2.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 1.3. DOS DEVERES DE DISCENTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS

- 1.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica;
- 1.3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 1.3.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a permanência no PET;
- 1.3.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 1.3.5. Contribuir com o professor tutor em atividades diversas inerentes ao processo de formação do discente da graduação;
- 1.3.6. Publicar e/ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano, em evento de natureza científica;
- 1.3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 1.3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado no ato da efetivação.

### 1.4. DA PERMANÊNCIA, EMISSÃO DE CERTIFICADO E BOLSA

- 1.4.1. Discentes bolsistas e não bolsistas com aprovação no presente processo seletivo poderão permanecer no grupo por tempo indeterminado, enquanto estiverem vinculados aos cursos de graduação em Ciências Biológicas.
- 1.4.2. Discentes bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, com o mínimo de permanência de 2 anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFPA.
- 1.4.3. O discente bolsista do grupo PET Ciências Biológicas receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

### 1.5. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 1.5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 1.5.2. Desistência do discente;
- 1.5.3. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;

- 1.5.4. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no planejamento anual do grupo e estabelecidas nas normativas do Programa, no que se refere ao cumprimento de carga horária e metas;
- 1.5.5. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Ciências Biológicas ou com o ambiente universitário.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1. Ser discente, regularmente matriculado do primeiro ao sexto semestre matutino e vespertino nos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciência Biológicas e primeiro a oitavo noturno no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFPA, campus Belém;
- 2.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 7,0 (seis). O CRG não será exigido para graduandos calouros;
- 2.1.3. Não ser bolsista de nenhum outro programa ou projeto;
- 2.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais, obrigatórias, às atividades do PET Ciências Biológicas, portanto sendo incompatível a participação em outros projetos.
- 2.1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências, contidas no presente Edital.

### 2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.2.1. O número total de vagas será de 05: **04 (quatro) para bolsistas e 01 (um) para não bolsista (voluntário)**, oferecidas apenas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas da UFPA.

### 2.3. DO PERÍODO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.3.1. O período de inscrição será de **11 de Maio a 08 de Junho de 2026**.
- 2.3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nas salas 223 (espaço físico do Grupo PET Ciências Biológicas, ICB/UFPA), no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Os candidatos deverão **obrigatoriamente** trazer os seguintes documentos:
  - a. Cópia do Registro Geral (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
  - b. Atestado de Matrícula atualizado.
  - c. Histórico Acadêmico (com CRG).
  - d. *Curriculum vitae*, obrigatoriamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes, site <https://lattes.cnpq.br/> **com comprovação dos documentos**.
  - e. Comprovante de residência no nome do candidato ou de familiar ou responsável.
- 2.3.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **09 de Junho de 2026, a partir das 14:00 horas** por meio do Instagram Oficial do Grupo PET Ciências Biológicas (@petbiologiaufpa) e envio para e-mail das pessoas que se candidataram.

### 2.4. DA COMISSÃO AVALIADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.4.1. A comissão avaliadora será constituída pelos seguintes membros:
- Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva (ICB/UFPA), Tutor do grupo PET Ciências Biológicas e presidente da comissão avaliadora;
  - Profa. Dra. Rosany de Oliveira Lisboa (ICB/UFPA), membro da comissão avaliadora;
  - Profa. Dra. Greice de Lemos Cardoso Costa (ICB/UFPA), membro da comissão avaliadora;
- 2.4.2. A seleção será composta por 3 (três) etapas, sendo constituídas:

### **Primeira etapa: prova dissertativa**

- 2.4.3. A primeira etapa do processo seletivo para ingresso no PET Biologia UFPA consistirá na realização de uma **prova escrita de caráter dissertativo-argumentativo**, com o objetivo de avaliar a capacidade dos(as) candidatos(as) de articular ideias, interpretar textos acadêmicos e refletir criticamente sobre os eixos que estruturam a atuação dos grupos PET: **ensino, pesquisa e extensão**.
- 2.4.4. Para esta etapa, foram selecionados **três artigos** que abordam, respectivamente, os temas de **ensino, pesquisa e extensão universitária**. Esses textos estarão disponíveis neste edital por meio do link [https://drive.google.com/drive/folders/1aYHYkE4mw5EWw\\_3NdKMtjZplJiL-hGKT](https://drive.google.com/drive/folders/1aYHYkE4mw5EWw_3NdKMtjZplJiL-hGKT). Os(as) candidatos(as) deverão realizar a leitura prévia dos três artigos antes da data da prova, pois um dos artigos será sorteado.
- 2.4.5. A prova será composta por **uma questão dissertativa relativa a um dos artigos selecionado**, que deverá ser respondida de forma argumentativa e bem estruturada (mínimo de 15 e máximo de 30 linhas), demonstrando:
- Compreensão crítica do artigo selecionado;
  - Capacidade de análise e reflexão a partir dos temas abordados;
  - Clareza, coesão e coerência na exposição das ideias;
  - Escrita conforme a norma culta da língua portuguesa.
- 2.4.6. A prova escrita terá **duração de 2 h (duas horas)** e será realizada de forma presencial **no dia 11 de Junho de 2026, no horário de 15 às 17 horas**. As informações sobre **local** serão divulgadas com antecedência mínima de 48 horas por meio do **Instagram oficial do PET Biologia UFPA (@petbiologiaufpa)** e enviadas por **e-mail aos candidatos inscritos**.
- 2.4.7. A resposta deverá ser **redigida à mão**, com letra legível, utilizando **apenas caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta durante a realização da prova.

### **Segunda etapa: análise do Curriculum Lattes;**

- 2.4.7. A segunda etapa do processo seletivo consiste da análise do *Curriculum Lattes*, pela comissão avaliadora **sem a presença dos candidatos**, que será realizada no dia **12 de Junho de 2026** (09:00 às 12:00 horas / 15:00 às 18:00 horas).
- 2.4.8. Na análise do *Curriculum Lattes* serão atribuídas notas, mediante indicadores:
- Produções científicas, extensionistas, acadêmicas e técnicas, quais sejam: Folder, cartilha e demais produções técnicas;
  - Organizações de eventos;
  - Participação e facilitação em cursos, palestras, oficinas e eventos em geral;

- d. Apresentação de trabalhos em eventos;
- e. Publicação em anais de eventos, livros/capítulo de livro e revistas científicas;
- f. Participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino, como bolsista e/ou voluntário; g. Prêmios e títulos;
- h. Consideração da pontuação do CRG do candidato.

### **Terceira etapa: realização/avaliação da entrevista.**

- 2.4.8. Os candidatos deverão estar disponíveis no horário definido para a entrevista. A entrevista obedecerá a ordem de inscrição e um email informando os respectivos horários será enviado no dia **12 de Junho de 2026**, a partir das 18:00 horas.
- 2.4.9. A terceira etapa do processo seletivo consiste da entrevista com duração de dez minutos, de caráter eliminatório, que ocorrerá nos dias **15 e 16 de Junho de 2026**, no horário de 12:00 às 14:00 horas.
- 2.4.10. Os indicadores para avaliação na entrevista serão:
  - i. Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial – SESu/MEC e normativas (disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet>) quais sejam, Lei Nº 11.180, de dezembro de 2006 e as Portarias Nº 343, de 24/04/2013, Nº 976, de 27/07/2010, as resoluções Nº 36, de 24/09/2013 e Nº 42, de 4/09/2013 do MEC e Manual de Orientações Básicas do PET;
  - j. Habilidade para trabalhar em equipe, proatividade, autonomia, autoconfiança e liderança;
  - k. Competência linguística e argumentativa;
  - l. Postura ética e cidadã e visão holística sobre saúde e bem viver;
  - m. Espírito crítico, reflexivo e investigativo;
  - n. Capacidade de realização de atividades, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, inclusive com relação ao cumprimento de prazos e metas, que envolvem as atividades do planejamento do PET Ciências Biológicas da UFPA;
  - o. Possibilidade real e benéfica de troca de experiências entre membros do grupo;
  - p. Visão da integralidade da atenção e a qualidade e humanização aos sujeitos e populações, mediante olhar atencioso e sensível às necessidades humanas;

## **2.5. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.5.1. A nota da prova escrita de cada candidato (a) será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10. Nesta etapa os candidatos devem obter nota igual ou maior que 7,0. Candidatos com nota menor que 7 estarão eliminados do processo seletivo.
- 2.5.2. A nota da análise do *Curriculum Lattes* será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10. Esta nota será considerada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 na prova escrita.
- 2.5.3. A nota da entrevista de cada candidato (a) será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10. Esta nota será considerada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 na prova escrita.

- 2.5.4. A avaliação final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas nas três etapas apenas para os candidatos classificados que obtiverem nota igual ou maior do que 7 na prova escrita.
- 2.5.5. O resultado preliminar tornar-se-á público no dia **17 de Junho de 2026**, por meio dos canais de divulgação do processo seletivo, bem como enviado para e-mail dos candidatos. A interposição de recursos será no prazo de **18 a 19 de Junho de 2026** (09:00 – 12:00 e 14:00 às 18:00 horas).
- 2.5.6. O resultado final tornar-se-á público no dia **22 de Junho de 2025**, por meio dos canais de divulgação do processo seletivo, bem como enviado para e-mail dos candidatos.
- 2.5.7. Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem a nota 7 (sete), com estabelecimento da ordem de classificação, seguindo a ordem de valoração da nota final. Caso ocorra aprovação acima do limite de vagas estabelecidas neste edital, no caso 05 (04 para bolsistas e 01 para não bolsista), serão classificados apenas os 05 que apresentarem as maiores notas.
- 2.5.8. Os candidatos aprovados serão convidados a participar do PET Ciências Biológicas e, considerando a ordem classificatória, como bolsistas (quatro vagas) ou não bolsista (uma vaga).
- 2.5.9. A conclusão do processo seletivo será realizada com a elaboração de atas das etapas e o relatório final, que após o parecer da comissão de avaliação *ad hoc*, juntamente com este e documentação de discentes bolsistas e não bolsistas, serão enviados à PROEG/UFPA.
- 2.5.10. Serão efetivados como bolsistas e não bolsistas os discentes, após assinatura do Termo de Compromisso e, na data de assinatura do Pró-Reitor de Graduação e aprovação em ata do CLAA/PROEG/UFPA.

### **3. ACOLHIMENTO E REUNIÃO COM OS SELECIONADOS:**

- 3.1. A reunião de acolhimento e preenchimento de documentação de novos bolsistas e não-bolsistas será realizada no dia **23 de Junho de 2026, às 13 horas**, na sala do PET Ciências Biológicas. Sendo essa reunião **obrigatória**.
- 3.2. A pauta da reunião compreenderá: Atribuições de bolsista e não bolsistas, ao assumir as vagas, de acordo com as normativas do programa; orientações sobre as atividades do planejamento PET Ciências Biológicas; disponibilização de modelos de termo de compromisso e ficha de cadastro/ documentos para efetivação de bolsista e não bolsista – e orientações para os preenchimentos; orientações sobre providências relativas ao cadastro, no SIGPET; definição da devolutiva dos documentos assinados e da próxima reunião.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Após a introdução da Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, e de questionamentos internos, o grupo PET Ciências Biológicas considera esse modelo de Processo Seletivo como o mais plausível, justo e abrangente, dentro da lei.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do CLAA.

Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva  
Tutor do Grupo PET Ciências Biológicas (ICB/UFPA)  
Presidente da Comissão avaliadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Apêndice 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATAS</b>	<b>HORA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
11 de Maio de 2026.	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Início do período de inscrição	Salas 223 (PET Biologia)
08 de Junho de 2026.	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Fim do período de inscrição	Salas 223 (PET Biologia)
09 de Junho de 2026	14:00	Homologação das inscrições	Comissão avaliadora
11 de Junho de 2026	15 às 17 horas	Primeira etapa - Prova	Local a definir
12 de Junho de 2026	09:00 – 12:00 15:00 – 18:00	Segunda etapa – Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	Comissão avaliadora
12 de Junho de 2026	A partir das 18:00	Lista com a ordem dos entrevistados	via E-mail pessoal dos candidatos
	12:00 às 14:00	Terceira etapa – entrevista	Salas 223 (PET Biologia)
17 de Junho de 2026	A partir 14:00	Resultado preliminar do processo seletivo	Canais de divulgação do processo via E-mail pessoal dos candidatos
18 a 19 de Junho de 2026	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Interposição de Recursos	Sala 223 (PET Biologia UFPA)
22 de Junho de 2026	Durante o dia	Resultado final do processo seletivo	Canais de divulgação do processo via E-mail pessoal dos candidatos
23 de Junho de 2026	13:00	Reunião de acolhimento e orientações	Sala 223 PET Biologia UFPA